



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

PARANÁ

Etiqueta



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 055

DIPENSA DE LICITACAO Nº 15/2015

**DATA DA ABERTURA:**

**OBJETO:** IMPRESSAO A LASER DE CARNES PARA IPTU 2015

**RECURSOS:**

(28) 03.01.04.122.0009.2.019.3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros –  
PJ – 1000 – Departamento de Administração.

**CRITÉRIO:** Menor Preço

DATA	UNIDADE	RÚBRICA	DATA	UNIDADE	RÚBRICA
1			11		
2			12		
3			13		
4			14		
5			15		
6			16		
7			17		
8			18		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro  
Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000  
CNPJ: 76.919.083/0001-89



COMUNICADO INTERNO

De:

Departamento de Administração

Para:

Gabinete do Prefeito

Siqueira Campos, PR, 03 de junho de 2015.

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência, a competente autorização para que possamos realizar **Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 24, II da Lei 8.666/93, tendo como objeto a contratação de empresa para confeccionar os carnes de IPTU 2015 impressos a Laser.

Informamos que a referida contratação será através da empresa **MÁXIMA GRÁFICA LTDA - EPP - CNPJ: 14.452.686/0001-66**, no valor total de **R\$ 6.552,00 (seis mil quinhentos e cinquenta e dois reais)**, sendo a empresa que apresentou o menor preço.

Atenciosamente,

**Silvio Carlos Nardelli**  
Departamento do Dep .de Administração

# MÁXIMA GRÁFICA

Curitiba(PR), 27 de abril de 2015

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**

A/C Sr. SIDNEY - TRIBUTAÇÃO

Ref.: **IMPRESSOS PERSONALIZADOS A LASER**

Prezado(s) Senhor(es),



Apresentamos nossos preços e condições para o fornecimento de **Impressão a Laser de CARNÊS IPTU 2015**, como segue:

- ☉ IPTU: Impressão a Laser(p&b) simplex(frente), papel sulfite branco 75 gramas para as laminas de miolo(Notificação+Comunicado+ Única+3 parcelas). Capa e Contracapa = impressão colorida 4x0 cores com fotos/imagens em papel sulfite 90 gramas. Carnês no tamanho 74x210mm(4xfolha A4) montados e grampeados com lombada.

**CAPA + NOTIFICAÇÃO + COMUNICADO + UNICA + 3 PARCELAS + CONTRACAPA**


Preços dos Serviços:

Descrição	Qtde	Valor Carnê	Valor Total
IPTU Capa e CC 4x0 cores com fotos/imagens papel sulfite 90 g.	8.400	0,78	6.552,00
Implantação/modelos	01	0,00	0,00

- ☉ Arquivo para impressão dos dados variáveis em padrão .TXT (texto puro editado com campos formatados de tamanho fixo);
- ☉ Arquivo de arte/imagens e/ou logomarcas em arquivo padrão corel v.13;
- ☉ Transmissão de arquivos: [imc@imcimpresos.com.br](mailto:imc@imcimpresos.com.br)
- ☉ Prazo de Implantação: 5 a 8 dias com modelos para aprovação;
- ☉ Prazo de Entrega: 6 a 15 dias para entrega após liberação da impressão;
- ☉ Entrega: na Prefeitura por transportadora ou retira;
- ☉ Prazo de pagamento: 14 dias;
- ☉ Validade da Proposta: 30 dias.

Aguardamos seu retorno e a aprovação deste.

Atenciosamente,

  
Jefferson Bumeck  
Comercial

MÁXIMA GRÁFICA LTDA-EPP  
14.452.686/0001-66

Joinville, 27 de abril de 2015.

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

Sr. SIDNEY – Dpto Tributos



**Proposta Comercial**

**Impressão de Carnês**

Descrição do serviço: Impressão a laser P&B em uma face, papel branco 75gr para as laminas de miolo(6 laminas), sendo Capa e Contracapa colorida 4x0 cores em papel sulfite branco 90 g; arte fornecida pronta pela prefeitura. Carnês tamanho 74x210mm, montagem do carnê com um grampo e lombada.

Item	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Carnês de IPTU =Capa + Not+ Comunicado Unica + 3P+ CC	8.400	R\$ 0,88	R\$ 7.392,00
02	Desenvolvimento / implantação	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	<b>Total Geral</b>			<b>R\$ 7.392,00</b>

Prazo de entrega: 10 a 20 dias

Prazo de pagamento: 10 dias

Frete: entrega na Prefeitura ou Curitiba

Validade Proposta: 60 dias

  
\_\_\_\_\_  
Jander Rizzi Duarte  
COPEC

# Gráfica e Editora

Impressas em geral com medidas até 40x60 no papel couchê

Nelson Lino Mariano & CIA LTDA. M.E.

(43) 3571-1350

E-Mail: graficanaf@hotmail.com

Rua Estado do Rio, 1084 - Vila Kalup - Siqueira Campos - Cep. 84.940-000 - Paraná

CNPJ: 81.478.620/0001-32

INSC. EST.: 50.801.109-11

Embalagens em Papel Cartão,  
Revistas, Folders, Rótulos,  
Cartazes, Talonários,  
Cartões de Visita,  
Convites etc...

Siqueira Campos 08 de MAIO de 2015

Apresentação de Orçamento

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PR

A/C SIDINEI - DEP. TRIBUTOS

Siqueira Campos - PR



Item	Quant.	Un.	Discriminação dos Produtos	P. Un.	TOTAL
01	8000	UN	CARNÊS DE IPTU C/ CAPA E CONTRA CAPA COLORIDA C/ 6 LÂMINAS INTERNAS C/ DADOS VARIÁVEIS	R\$ 0,97	R\$ 7.760,00

81.478.620/0001-32  
NELSON LINO MARIANO & CIA LTDA - ME  
Rua Estado do Rio, 1084  
Vila Kalup - 84.940-000  
Siqueira Campos - PR

Atenciosamente

Adm. Fábio Lino Mariano

# GRAFICA W MERCER

Curitiba, 27 de abril de 2015.

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PR  
Sr. Sidney - Dpto de TRIBUTOS

## DESCRIÇÃO DO MATERIAL:

Impressão de carnês para IPTU 2015 tamanho 74x210mm montados, grampeados e com aplicação de lombada, cobrança padrão Arrecadação.



Item	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Carnês de IPTU = C+NOT+COMUN+UN+3P+CC=8 lam	8.400	R\$ 0,96	R\$ 8.064,00
02	Desenvolvimento / implantação	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Carnês com impressão a Laser(p&b) simplex(frente), em papel sulfite branco 75 gramas para as laminas de miolo(Not+Comun+Única+Parcelas), com acabamento de serrilha. Laminas da Capa + Contracapa: mesma arte para todos os carnês, com impressão colorida 4x0 cores em papel sulfite 90 gramas e Impressão a Laser(p&b) simplex(só frente) personalizando a capa com dados da entrega e nome do tributo.  
Tratamento de dados gerados no sistema da Prefeitura, montagem e impressão dos carnês de IPTU 2014 conforme modelos.

**Total Previsto = R\$8.064,00(Oito mil, sessenta e quatro reais)**

- ✓ Arquivo para impressão dos dados variáveis padronizado em .TXT
- ✓ Prazo de Entrega: 5 a 8 dias + 5 a 10 dias para programação e homologação.
- ✓ Entrega: Cliente retira
- ✓ Prazo de pagamento: 15 dias
- ✓ Validade da Proposta: 30 dias

Atenciosamente

Gráfica W Mercer Ltda  
CNPJ: 81.448.771/0001-48  
Inscr. Est.: 101.74.469-80  
Waldemar Mercer  
(41)3367-4140  
[graficawmercerc@gmail.com](mailto:graficawmercerc@gmail.com)

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
MAXIMA EDITORA LTDA EPP.  
CNPJ: 14.452.686/0001-66  
NIRE:42 204762035**

**RENAN CONRADO FRIGO**, brasileiro, solteiro, estudante, nascido em 19/02/1994, natural da cidade de Joinville/SC, portador da cédula de identidade n.º 4.683.886-4, emitida pela SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 091.586.379-07, e;

**ANDRÉ WILLIAN CONRADO FRIGO**, brasileiro, solteiro, maior, empresário natural de Curitiba/PR, nascido em 26/03/1991, portador da cédula de identidade n.º 4.683.940-2, emitida pela SESP/SC e CPF/MF sob o n.º 087.040.989-19, AMBOS, residentes e domiciliados em Joinville - SC, a Rua Benjamim Constant, 2799 - Bairro Glória, nesta cidade de Joinville estado de Santa Catarina, CEP: 89.217-001.

ÚNICOS sócios da MAXIMA EDITORA LTDA EPP, Rua Santa Catarina, 1073, Sala 01, bairro Floresta, Joinville/SC – CEP: 89.211-307; com contrato social arquivado na JUCESC sob NIRE nº 42 204762035, em 10/10/2011, inscrita no CNPJ sob nº 14.452.686/0001-66;

**RESOLVEM** de comum acordo alterar o seu contrato social nas seguintes cláusulas:

1 – A sociedade passa a ser administrada **INDIVIDUALMENTE** pelo sócio **RENAN CONRADO FRIGO**, a qual cabe representar a denominação social em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representando a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo os poderes de mandato geral, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias.

**PARAG. 01** - Fica vedado, no entanto, o uso da firma, sob qualquer pretexto, em operações e negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, bem como alienar bens móveis ou imóveis da sociedade, sem autorização escrita dos demais sócios.

**PARAG. 02** - O administrador fica obrigado a prestação de caução.

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



À vista das modificações ora ajustada **consolida-se** o contrato social nas seguintes cláusulas:

### DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

**PRIMEIRA** - A sociedade girará sob o nome empresarial de "MAXIMA EDITORA LTDA EPP-";

**Parágrafo único** - A sociedade adota como título do estabelecimento (nome de fantasia) a expressão: "MAXIMA GRAFICA E EDITORA".

**SEGUNDA** - A sociedade terá sua sede a Rua Santa Catarina, 1073, Sala 011, bairro Floresta, Joinville/SC - CEP: 89.211-307.

**TERCEIRA** - O Objeto social é o de:

- Edição integrada à impressão de jornais;
- Impressão de material para uso publicitário;
- Montagem de embalagens de papel.

**QUARTA** - A sociedade iniciou suas atividades em 01/10/2011.

**QUINTA** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**SEXTA** - A duração da sociedade será por tempo indeterminado.

### DO CAPITAL E DAS QUOTAS

**SETIMA** - O capital social é de R\$ 20.000,00, (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) cotas do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já subscrito e integralizadas, em moeda corrente nacional, assim distribuídos entre os sócios:

QUOTISTA	QUOTAS	VALOR (R\$)	PERCENTUAL
RENAN CONRADO FRIGO	19.000	19.000,00	95,00%
ANDRE WILLIAN CONRADO FRIGO	1.000	1.000,00	5,00%
<b>TOTAL</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000,00</b>	<b>100%</b>

**OITAVA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.



*[Handwritten signatures of the partners]*



## DA ADMINISTRAÇÃO

**NONA** - A Administração da sociedade será exercida, isoladamente pelo sócio **RENAN CONRADO FRIGO**, a qual cabe representar a denominação social em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representando a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo os poderes de mandato geral, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias.

**PARAG. 01** - Fica vedado, no entanto, o uso da firma, sob qualquer pretexto, em operações e negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, bem como alienar bens móveis ou imóveis da sociedade, sem autorização escrita dos demais sócios.

**PARAG. 02** - O administrador fica obrigado a prestação de caução.

## DAS REUNIÕES

**DÉCIMA** - As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pelo administrador.

§ 1º Dispensam-se as formalidades de convocação, quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

§ 2º Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada no livro de atas de reuniões, assinada pelos sócios participantes e cópia autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será, apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

## RETIRADA, MORTE, OU EXCLUSÃO DE SÓCIO

**DÉCIMA PRIMEIRA** - Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

**Parágrafo único** - Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

**DÉCIMA SEGUNDA** - O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do **de cujos**, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§ 1º Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujos, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante, poderão retirar-se da sociedade.

§ 3º No caso de retirada ou morte de sócio ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução.



**DÉCIMA TERCEIRA** - A retirada ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

#### DO EXERCÍCIO SOCIAL

**DÉCIMA QUARTA** - O exercício social coincidirá com o ano civil, no dia 31 do mês de dezembro, será elaborado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.



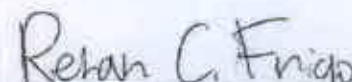
#### DISPOSIÇÕES FINAIS

**DÉCIMA QUINTA** - A Administradora declara sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação ou suborno, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou da propriedade.

**DÉCIMA SEXTA** - As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de JOINVILLE/SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

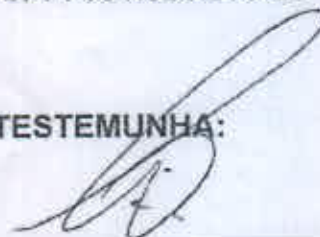
E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza efeitos legais.

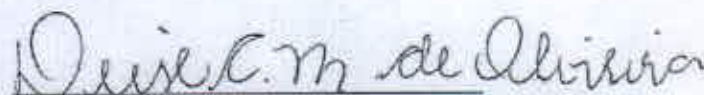
Joinville SC, 23 de Agosto de 2013.

  
RENAN CONRADO FRIGO  
CPF: 091.586.379-07

  
André Willian Conrado Frigo  
CPF: 087.040.989-19

TESTEMUNHA:

  
PATRICK DE OLIVEIRA  
CPF: 005.119.879-78  
RG:4.090820-8

  
DEISE CRISTINA MEIER DE OLIVEIRA  
CPF: 041.168.489-21  
RG:4.113.498



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/09/2013 SOB Nº: 20132458225  
Protocolo: 13/245822-5, DE 05/09/2013

Empresa: 42 2 0476203 5  
MAXIMA EDITORA LTDA EPP

  
BLASCO BORGES BARCELLOS

Prefeitura Municipal  
Prefeitura Municipal de Joinville



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**NÚMERO CERTIDÃO:**

24128/2015

**DATA DA EMISSÃO:**

08/05/2015

**DATA DA VALIDADE:**

06/08/2015

**CPF/CNPJ:**

14.452.686/0001-66

**NOME/RAZÃO SOCIAL:**

Maxima Editora Ltda- EPP

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**

111780

**ATIVIDADE FISCAL:**

EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE LIVROS E/OU JORNAIS E/OU

1781

INDUSTRIA DE EMBALAGENS

111782

Impressão de material para uso publicitário

**ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:**

Logradouro: Santa Catarina, 1073

Complemento: Fundos Sala 01

Bairro: Floresta

CEP: 89211-307

**AVISO:**

Não constam débitos até a presente data.

**DESCRIÇÃO:**

Certificamos a pedido, conforme Decreto 18674/2012 que o contribuinte acima identificado não possui pendências relativas aos tributos municipais em seu nome até a presente data.

Ressalvado, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que oportunamente vierem a ser apurados sob sua responsabilidade.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

**C1524128N6512D98**

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Joinville  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

Prefeitura Municipal de Joinville



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS



Nome (razão social): **MAXIMA EDITORA LTDA**  
CNPJ/CPF: **14.452.686/0001-66**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **150140054839310**  
Data de emissão: **29/05/2015 10:03:53**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **28/07/2015**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MAXIMA EDITORA LTDA - EPP**  
CNPJ: **14.452.686/0001-66**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:43:01 do dia 14/05/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/11/2015.

Código de controle da certidão: **38A9.0AB4.3DFC.20E4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: MAXIMA EDITORA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)  
 CNPJ: 14.452.686/0001-66  
 Certidão nº: 105521534/2015  
 Expedição: 08/06/2015, às 10:50:45  
 Validade: 04/12/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MAXIMA EDITORA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.452.686/0001-66, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 14452686/0001-66  
**Razão Social:** MAXIMA EDITORA LTDA  
**Endereço:** RUA SANTA CATARINA 1073 FUNDOS SALA 01 / FLORESTA / JOINVILLE / SC / 89211-307

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/05/2015 a 19/06/2015

**Certificação Número:** 2015052101392653438245

Informação obtida em 08/06/2015, às 10:46:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**





03/06/2015

3126163

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Joinville

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**



CERTIDÃO Nº: 2421070

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Joinville, com distribuição anterior à data de 03/06/2015, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**MAXIMA EDITORA LTDA, portador do CNPJ: 14.452.686/0001-66.\*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Joinville, quarta-feira, 3 de junho de 2015.

PEDIDO Nº:

3126163







# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro  
Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000  
CNPJ: 76.919.083/0001-89



## COMUNICADO INTERNO

De: Gabinete do Prefeito  
Para: Departamento de Administração.

Siqueira Campos, PR, 03 de junho de 2015.

Prezado Senhor,

Pelo presente autorizo a abertura de dispensa de licitação para contratação de empresa para confeccionar os carnes de IPTU 2015 impressos a Laser.

Por oportuno, solicito o encaminhamento do processo à Divisão de Contabilidade para indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa.

E visando impor legalidade aos atos públicos, após deverá ser encaminhado à Assessoria Jurídica desta municipalidade para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,

Fabiano Lopes Bueno  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro  
Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000  
CNPJ: 76.919.083/0001-89



## MEMORANDO INTERNO

*De: Departamento de Administração.*

*Para: Divisão de Contabilidade*

*Data: 08/06/2015.*

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência, a competente autorização para que possamos realizar **Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 24, II da Lei 8.666/93, tendo como objeto a contratação de empresa para confeccionar os carnes de IPTU 2015 impressos a Laser.

Informamos que a referida contratação será através da empresa **MÁXIMA GRÁFICA LTDA - EPP - CNPJ: 14.452.686/0001-66**, no valor total de **R\$ 6.552,00 (seis mil quinhentos e cinqüenta e dois reais)**, sendo a empresa que apresentou o menor preço.

Atenciosamente,

---

**Silvio Carlos Nardeli**  
Diretor Administrativo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Siqueira Campos, 08 de junho de 2015.

## MEMORANDO INTERNO

DE: Divisão de Contabilidade

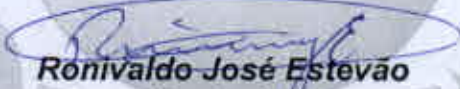
PARA: Departamento de Administração



Conforme solicitação segue a dotação para realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para contratação de empresa para confeccionar os carnês de IPTU/2015 impressos a Laser.

De acordo com o Departamento de Administração, a contratação será do profissional **MAXIMA GRAFICA LTDA - EPP**, CNPJ 14.452.686/0001-66, no valor total de R\$ 6.552,00 (seis mil quinhentos e cinquenta e dois reais), sendo que foi a empresa que apresentou menor preço.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(28) 03.01.04.122.0009.2.019.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros – PJ	1000	Departamento de Administração
ELEMENTO	DESCRIÇÃO		
3.3.90.39.63.00.00	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS		

  
**Ronivaldo José Estevão**  
Contador  
CRC/PR 063.947/O-7



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro  
Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000  
CNPJ: 76.919.083/0001-89



### **MEMORANDO INTERNO**

**De:** Departamento de Administração.

**Para:** Assessoria Jurídica

**Data:** 08/06/2015.

Prezado Senhor

Encaminhamos a Vossa Senhoria o processo de Dispensa de Licitação, realizada nos termos do Artigo nº 24, inciso II, da Lei 8.666/93, para análise e parecer.

Atenciosamente,

---

Silvio Carlos Nardeli  
Diretor Administrativo



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

## DEPARTAMENTO JURÍDICO

PARECER JURÍDICO: 082/2015  
ORIGEM: ADMINISTRAÇÃO  
PARA: ORIGEM  
ASSUNTO: PARECER/DISPENSA.



Veio o presente MEMORANDO do Departamento de Administração solicitando o fornecimento de parecer jurídico acerca da viabilidade de DISPENSA de procedimento licitatório para a contratação de empresa para confeccionar carnes de IPTU 2015 impressos a laser.

O Memorando informa que a contratação será feita com base no menor preço ofertado em consulta junto a empresa do ramo. Informa, ainda, que o contrato será realizado com a empresa Máxima Gráfica Ltda - EPP, a qual apresentou o menor valor, sendo R\$ 6.552,00 (seis mil e quinhentos e cinquenta e dois reais). Foram juntados os documentos constitutivos da empresa bem como certidões de regularidades, documentos este analisados pela comissão de licitação.

Importante destacar que o presente Parecer Jurídico foi elaborado sob o ângulo estritamente jurídico, não analisando elementos de caráter financeiro, tais como dotação orçamentária, saldo, fracionamento de despesa, bem como critério de conveniência e oportunidade administrativa, tendo em vista que a análise de tais elementos não são de competência deste advogado.

Por conseguinte, a situação se enquadra perfeitamente no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, como consta do Memorando inicial, estando dentro do limite quantitativo previsto em lei (R\$ 8.000,00), senão vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços ou compras no valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inciso II do artigo anterior, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma vez só;

Diante do exposto e nos termos da proposta escolhida, o parecer jurídico poderá ser pela LEGALIDADE da contratação direta nos termos do citado art. 24, II, da Lei 8.666/93 caso a Comissão de Licitação certifique que não esteja ocorrendo o fracionamento de despesas sob pena de invalidade do parecer.

Saliente-se que parecer jurídico não vincula a decisão da autoridade competente, sendo peça meramente opinativa (STF MS 27.073-3 DF).



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

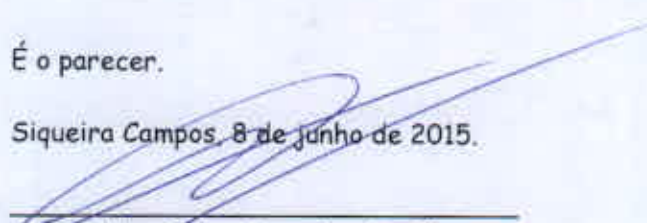
É o parecer.

Nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93, o presente edital deve passar por controle prévio pelo órgão de Controle Interno do Município, sem o qual não deve ser homologada a dispensa.



É o parecer.

Siqueira Campos, 8 de junho de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
Carlos Alexandre Ferreira da Silva  
OAB PR 47.034.



CONTROLADORIA INTERNA



**PARECER Nº 086/15**

PROCESSO Nº 055

**EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2015**

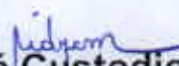
Vem à análise e manifestação do Controle Interno o processo em epígrafe, o Departamento de Administração requer impressão a laser de carnês para IPTU 2015, nos termos do Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

O valor estimado para o serviço é de R\$ 6.552,00 estando o mesmo dentro dos limites da razoabilidade do processo licitatório.

Verificamos estarem preenchidas as exigências estabelecidas na Lei 8.666/93, conforme parecer jurídico de fls. 21 e 22, razão pela qual apontamos no sentido da dispensa de licitação na situação ora analisada, devendo a empresa apresentar sua habilitação jurídico/fiscal.

Portanto, o Controle Interno é favorável ao deferimento da Licitação sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade e publicidade.

Siqueira Campos, 09 de junho de 2015.

  
**Sidney José Custodio de Melo**  
Presidente da Comissão  
Permanente de Controle Interno



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, Fabiano Lopes Bueno, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 55/2015
- b) Licitação Nr.: 15/2015-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 10/06/2015
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação IMPRESSAO A LASER DE CARNES PARA IPTU 2015

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 010764 - MAXIMA EDITORA LTDA - EPP	1	0,0000	6.552,00
	1		6.552,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Fabiano Lopes Bueno  
Prefeito Municipal





# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



CONTRATO Nº 087/2015 DE DISPENSA DE LICITACAO DE COMPRA E VENDA, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA MAXIMA EDITORA GRAFICA LTDA - EPP.

Que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Fabiano Lopes Bueno**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MAXIMA EDITORA GRAFICA LTDA - EPP**, sito a Rua Santa Catarina, 10733, Bairro Floresta, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 14.452.686/0001-66, neste ato representada pelo senhor Renan Conrado Frigo, portador do RG: 4.683.886-4 SSP/SC e do CPF sob o nº 091.586.379-07, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, ajustam e acordam entre si o presente e tem entre si como justo, certo e contratado o seguinte:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato é celebrado tendo em vista a homologação do Processo de Dispensa de Licitação nº 15/2015, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, firmam o presente termo contratual, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

## CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto do presente contrato é a **IMPRESSAO A LASER DE CARNES PARA IPTU 2015**.

## CLÁUSULA TERCEIRA

O valor total deste contrato é de R\$ 6.552,00 (seis mil quinhentos e cinquenta e dois reais).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os impostos que incidem no presente instrumento serão cumpridos de acordo à legislação vigente, estando, as partes, comprometidas por sua devida quitação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** No valor constante na cláusula terceira deste contrato não haverá reajuste.

## CLÁUSULA QUARTA

O prazo de entrega dos materiais é de 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento.

## CLÁUSULA QUINTA

O valor de corrente da aquisição será pago, após liquidação formal e objetiva da entrega, no prazo de trinta dias.





#### CLÁUSULA SEXTA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

(28) 03.01.04.122.0009.2.019.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – 1000 – Departamento de Administração.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

O contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização ao contratado no caso do não cumprimento das cláusulas contratuais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Poderá ainda, ser rescindido o presente contrato, unilateralmente, no caso de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e exaradas no processo administrativo respectivo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Fica estabelecida a multa de 10% do valor do Contrato sempre que a contratada vir a inadimplir quaisquer das cláusulas estipuladas no presente instrumento, sem prejuízo do direito de rescindi-lo.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O contrato poderá ser rescindido nos termos do Capítulo III, Seção V – Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos, da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA OITAVA

O presente contrato vigorará por 06 (seis) meses a contar da data da assinatura.

#### CLÁUSULA NONA

As partes elegem o foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.

E por estarem justos e contratados, para constar e valer em todos os seus efeitos de direito, lavra-se o presente instrumento, que lido e achado conforme vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante qualificadas, que a tudo assistiram, assinando-o também.

Siqueira Campos, 10 de junho de 2015.

FABIANO LOPES BUENO  
Contratante

MAXIMA EDITORA GRAFICA LTDA - EPP  
Contratada

TESTEMUNHAS:

Silvio Carlos Nardelli  
RG. 3.257.612-5

Robson da Silva Reis  
RG: 8.047.695-7





## Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

DECRETO 1.291/2015

Senhor Almir Carlos Hoffmann - 02 (seu nome por extenso)

FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 16 da Lei Orgânica Municipal nº 1.233/2011, em seu artigo 1º, inciso I e o art. 16 da Lei de Estatuto Orgânico nº 1.011/2014 em sua alínea "b", resolve:

### Resolução

Art. 1º - Para efeito de controle de execução e criação de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral de Município, de valor de R\$ 2.104.920,00 (Dois milhões e quatrocentos e quarenta e dois mil e quarenta e dois reais) em favor das seguintes Despesas Operacionais:

**Subvenção:**  
R\$ 2.104.920,00 (Dois milhões e quatrocentos e quarenta e dois mil e quarenta e dois reais) - Valor Total - R\$ 2.104.920,00

**Subvenção:**  
R\$ 1.102.460,00 (Um milhão e duzentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos reais) - Valor Total - R\$ 1.102.460,00

**Subvenção:**  
R\$ 1.002.460,00 (Um milhão e dois mil e quatrocentos reais) - Valor Total - R\$ 1.002.460,00

**Subvenção:**  
R\$ 1.002.460,00 (Um milhão e dois mil e quatrocentos reais) - Valor Total - R\$ 1.002.460,00

**Subvenção:**  
R\$ 1.002.460,00 (Um milhão e dois mil e quatrocentos reais) - Valor Total - R\$ 1.002.460,00

**Subvenção:**  
R\$ 1.002.460,00 (Um milhão e dois mil e quatrocentos reais) - Valor Total - R\$ 1.002.460,00

**Subvenção:**  
R\$ 1.002.460,00 (Um milhão e dois mil e quatrocentos reais) - Valor Total - R\$ 1.002.460,00

**Subvenção:**  
R\$ 1.002.460,00 (Um milhão e dois mil e quatrocentos reais) - Valor Total - R\$ 1.002.460,00

**Subvenção:**  
R\$ 1.002.460,00 (Um milhão e dois mil e quatrocentos reais) - Valor Total - R\$ 1.002.460,00

**Subvenção:**  
R\$ 1.002.460,00 (Um milhão e dois mil e quatrocentos reais) - Valor Total - R\$ 1.002.460,00

**Subvenção:**  
R\$ 1.002.460,00 (Um milhão e dois mil e quatrocentos reais) - Valor Total - R\$ 1.002.460,00

**Subvenção:**  
R\$ 1.002.460,00 (Um milhão e dois mil e quatrocentos reais) - Valor Total - R\$ 1.002.460,00

**Subvenção:**  
R\$ 1.002.460,00 (Um milhão e dois mil e quatrocentos reais) - Valor Total - R\$ 1.002.460,00

**Subvenção:**  
R\$ 1.002.460,00 (Um milhão e dois mil e quatrocentos reais) - Valor Total - R\$ 1.002.460,00

**Subvenção:**  
R\$ 1.002.460,00 (Um milhão e dois mil e quatrocentos reais) - Valor Total - R\$ 1.002.460,00

**Subvenção:**  
R\$ 1.002.460,00 (Um milhão e dois mil e quatrocentos reais) - Valor Total - R\$ 1.002.460,00

**Subvenção:**  
R\$ 1.002.460,00 (Um milhão e dois mil e quatrocentos reais) - Valor Total - R\$ 1.002.460,00

**Subvenção:**  
R\$ 1.002.460,00 (Um milhão e dois mil e quatrocentos reais) - Valor Total - R\$ 1.002.460,00

**Subvenção:**  
R\$ 1.002.460,00 (Um milhão e dois mil e quatrocentos reais) - Valor Total - R\$ 1.002.460,00

**Subvenção:**  
R\$ 1.002.460,00 (Um milhão e dois mil e quatrocentos reais) - Valor Total - R\$ 1.002.460,00

**Subvenção:**  
R\$ 1.002.460,00 (Um milhão e dois mil e quatrocentos reais) - Valor Total - R\$ 1.002.460,00

**Subvenção:**  
R\$ 1.002.460,00 (Um milhão e dois mil e quatrocentos reais) - Valor Total - R\$ 1.002.460,00

**Subvenção:**  
R\$ 1.002.460,00 (Um milhão e dois mil e quatrocentos reais) - Valor Total - R\$ 1.002.460,00

**Subvenção:**  
R\$ 1.002.460,00 (Um milhão e dois mil e quatrocentos reais) - Valor Total - R\$ 1.002.460,00

**Subvenção:**  
R\$ 1.002.460,00 (Um milhão e dois mil e quatrocentos reais) - Valor Total - R\$ 1.002.460,00

**Subvenção:**  
R\$ 1.002.460,00 (Um milhão e dois mil e quatrocentos reais) - Valor Total - R\$ 1.002.460,00

**Subvenção:**  
R\$ 1.002.460,00 (Um milhão e dois mil e quatrocentos reais) - Valor Total - R\$ 1.002.460,00

**Subvenção:**  
R\$ 1.002.460,00 (Um milhão e dois mil e quatrocentos reais) - Valor Total - R\$ 1.002.460,00

**Subvenção:**  
R\$ 1.002.460,00 (Um milhão e dois mil e quatrocentos reais) - Valor Total - R\$ 1.002.460,00

**Subvenção:**  
R\$ 1.002.460,00 (Um milhão e dois mil e quatrocentos reais) - Valor Total - R\$ 1.002.460,00

**Subvenção:**  
R\$ 1.002.460,00 (Um milhão e dois mil e quatrocentos reais) - Valor Total - R\$ 1.002.460,00

**Subvenção:**  
R\$ 1.002.460,00 (Um milhão e dois mil e quatrocentos reais) - Valor Total - R\$ 1.002.460,00

**Subvenção:**  
R\$ 1.002.460,00 (Um milhão e dois mil e quatrocentos reais) - Valor Total - R\$ 1.002.460,00

**Subvenção:**  
R\$ 1.002.460,00 (Um milhão e dois mil e quatrocentos reais) - Valor Total - R\$ 1.002.460,00

**Subvenção:**  
R\$ 1.002.460,00 (Um milhão e dois mil e quatrocentos reais) - Valor Total - R\$ 1.002.460,00

**Subvenção:**  
R\$ 1.002.460,00 (Um milhão e dois mil e quatrocentos reais) - Valor Total - R\$ 1.002.460,00

**Subvenção:**  
R\$ 1.002.460,00 (Um milhão e dois mil e quatrocentos reais) - Valor Total - R\$ 1.002.460,00

**Subvenção:**  
R\$ 1.002.460,00 (Um milhão e dois mil e quatrocentos reais) - Valor Total - R\$ 1.002.460,00

## PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

ESTADO DO PARANÁ

POICIANA Nº 008/2015

PEDRO SERGIO KADIES, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Considerando o pedido de exoneração protocolado nesta Prefeitura por servidor público de cargo:

**RESOLVE:**  
Artigo 1º - EXONERAR, para Prefeitura, a partir desta data de 13/06/2015, a pedido de própria vontade, a Senhora KATIA CHRISTINE NOLIN VIGIOTO, matrícula 10111 ocupante do cargo PROFESSOR.

Artigo 2º - Apresentar o nome em algaras para publicação, respectiva ao servidor em comento.

Comunique-se, para ciência.

Sessão da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 10 de Junho de 2015, 13ª sessão de Câmara Municipal de São José da Boa Vista.

PEDRO SERGIO KADIES

PREFEITO MUNICIPAL

## CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

RESOLUÇÃO Nº 04/2015

Sendo: Conhecer e o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, de Siqueira Campos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 42/2015 e:

Considerando a deliberação de Parecer realizada em 13/06/2015;

Art. 1º - Designar o dia 25/06/2015, para realização de 1ª Conferência Municipal, no horário das 13h30 as 17h00 horas, com o tema geral "O Protagonismo e o Empowerment de Pessoas Idosas: Por um Brasil de Todos os Idades".

Art. 2º - Designar para integração ao Conselho Organizador as seguintes pessoas: Governamental: Lívia Hórcula Presidente Técnica; Não Governamental: César Augusto Rover e André Sérgio Maria Tostes Soares

Art. 3º - As despesas serão custodiadas no âmbito orçamentário do Departamento: Idosos, Assistência e Assistência de Família.

**Publique-se.**  
Siqueira Campos, 10 de Junho de 2015.

WILNA GALDINO

PRESENTE CAD

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Torna-se público a Homologação de Dispensa de Licitação nº 015/2015 e o Extrato de Contrato nº 087/2015

CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos

CONTRATADA: MAXIMA EDITORA GRAFICA LTDA - EPP

OBJETO: IMPRESSAO A LASER DE CARNES PARA IPTU 2015.

VALOR TOTAL: R\$ 6.552,00 (seis mil quinhentos e cinquenta e dois reais)

Siqueira Campos, 10 de junho de 2015.

FABIANO LOPES BUENO

PREFEITO MUNICIPAL

## MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 29/2015, cujo objeto é: Registro de Preços registro de preços de peças para máquinas pesadas da frota municipal, a serem fornecidas

de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses. Tornam-se público os extratos dos contratos abaixo:

Tornam-se público os extratos dos contratos abaixo:

Tornam-se público os extratos dos contratos abaixo:

Tornam-se público os extratos dos contratos abaixo:

Tornam-se público os extratos dos contratos abaixo:

Tornam-se público os extratos dos contratos abaixo:

Tornam-se público os extratos dos contratos abaixo:

Tornam-se público os extratos dos contratos abaixo:

Tornam-se público os extratos dos contratos abaixo:

Tornam-se público os extratos dos contratos abaixo:

Tornam-se público os extratos dos contratos abaixo:

Tornam-se público os extratos dos contratos abaixo:

Tornam-se público os extratos dos contratos abaixo:

Tornam-se público os extratos dos contratos abaixo:

Tornam-se público os extratos dos contratos abaixo:

Tornam-se público os extratos dos contratos abaixo:

## CÂMARA DE CURIÓVA

ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA CÂMARA MUNICIPAL DE CURIÓVA.

ADJUDICADO/FORNECEDOR: CRISTIANE RODRIGUES FREITAS

CNPJ: 03.935.899/001-41

Valor R\$ 1.000,00 (Um mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)

Formata: Dispensa de Licitação nº 03/2015

Ordem: 10 de junho de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## Município de Siqueira Campos - Estado do Paraná

Aviso de Homologação/Adjudicação - Pregão Presencial nº 31/2015

Objeto: Aquisição de materiais para a pavimentação asfáltica

(Emulsão Asfáltica Catiónica RL), através do convenio 758503/2011.

Expirado o prazo recursal torna-se pública a homologação do

procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto da

empresa: EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA

Siqueira Campos, 10 de junho de 2015.

Fabiano Lopes Bueno

Prefeito Municipal

## MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

Extrato de Contrato nº 092/2015, tendo em vista a

HOMOLOGAÇÃO da Tomada de Preço nº 04/2015.

CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos

CONTRATADA: I. B. CARVALHO & CIA LTDA - ME

OBJETO: Contratação de empresa de obras e engenharia

especializada, para obra de Canteletas da estrada rural de Barboses.

VALOR TOTAL: R\$ 42.549,00 (quarenta e dois mil quinhentos e

quarenta e nove reais)

Siqueira Campos, 11 de junho de 2015.

Fabiano Lopes Bueno

Prefeito Municipal

## MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº

31/2015, cujo objeto é: Aquisição de materiais para a pavimentação

asfáltica (Emulsão Asfáltica Catiónica RL), através do convenio

758503/2011. Tornam-se público os extratos dos contratos abaixo:

Tornam-se público os extratos dos contratos abaixo:

Tornam-se público os extratos dos contratos abaixo:

Tornam-se público os extratos dos contratos abaixo:

Tornam-se público os extratos dos contratos abaixo:

Tornam-se público os extratos dos contratos abaixo:

Tornam-se público os extratos dos contratos abaixo:

Tornam-se público os extratos dos contratos abaixo:

Tornam-se público os extratos dos contratos abaixo:

Tornam-se público os extratos dos contratos abaixo:

Tornam-se público os extratos dos contratos abaixo:

Tornam-se público os extratos dos contratos abaixo:

Tornam-se público os extratos dos contratos abaixo:

Tornam-se público os extratos dos contratos abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
91/2015	EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	R\$ 196.841,90

Siqueira Campos, 11 de junho de 2015.

Fabiano Lopes Bueno

Prefeito Municipal

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
90/2015	ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA - ME	R\$ 31.800,00

Siqueira Campos, 11 de junho de 2015.

Fabiano Lopes Bueno

Prefeito Municipal